



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ANO XXIII — N.º 87

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1948

Segunda Turma

(*) DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO, EM 13 DE ABRIL DE 1948

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Orosimbo Nonato da Silva. — Procurador Geral da República, o Exmo. Sr. Dr. Luis Gallotti. — Secretário, o Sr. Dr. Jaime Pinheiro de Andrada.

As treze horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Exmos. Senhores Ministros Goulart de Oliveira, Edgar Costa, Lafayette de Andrada e Hahnemann Guimarães.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

Recursos Extraordinários

N.º 6.634 — São Paulo — Relator: o Sr. Ministro Orosimbo Nonato. — Recorrentes: Luis Rossi & Cia. Ltda. — Recorrido: Fidargo Cocito. — Não conheceram do recurso, decisão unânime. Ausente ao relatório, deixou de votar o Exmo. Sr. Ministro Edgard Costa.

N.º 6.963 — Santa Catarina — Relator: o Sr. Ministro Goulart de Oliveira. — Recorrente: Cia. Telefônica Catarinense. — Recorrida: Fazenda do Estado. — Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, à unanimidade.

N.º 7.004 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Orosimbo Nonato. — Recorrente: Dr. Artur da Rocha Ribeiro. — Recorridas: S. A. Martinelli e Lloyd Nacional S. A. — Não conheceram do recurso, sem divergência de votos. — Impedidos os Exmos. Srs. Ministros Lafayette de Andrada e Goulart de Oliveira.

N.º 7.667 — São Paulo — Relator: o Sr. Ministro Orosimbo Nonato. — Recorrente: Empresa de Pesca Santos Ltda. — Recorrida: Fazenda do Estado. — Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento. — A decisão foi tomada por unanimidade de votos.

N.º 1.733 — Maranhão — Relator: o Sr. Ministro Orosimbo Nonato. — Recorrente: Maria José de Oliveira Barros. — Recorridos: Francisco Aguiar & Cia. e outros. — Não conheceram do recurso, votação unânime.

N.º 8.849 — Distrito Federal. — Relator: o Sr. Ministro Goulart de Oliveira. — Recorrente: Maria Dias Vieira, viúva de Antônio Augusto Vieira. — Recorrido: Liquidante Judicial da Justiça do Distrito Federal, pela firma em liquidação de Antônio Vieira & Cia. Ltda. — Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, decisão unânime. — Impedido o Exmo. Senhor Ministro Edgard Costa.

N.º 10.536 — Rio de Janeiro — Relator: o Sr. Ministro Edgard Costa. — Recorrente: Alexandre de Sousa Alves

da Rocha. — Recorrido: Detmeval de Sousa Rocha. — Não conheceram do recurso, decisão unânime.

N.º 11.472 — Distrito Federal. — Relator: o Sr. Ministro Edgard Costa. — Recorrentes: Ferreira da Cunha & Irmão Ltda. — Recorridos: Eulália Pereira de Oliveira e outros. — Não conheceram do recurso, unânime.

N.º 12.560 — São Paulo — Relator: o Sr. Ministro Edgard Costa. — Recorrentes: Paulo Martins e outros. — Recorrida: Carmen Cecília de Carvalho. — Não conheceram do recurso, decisão unânime.

N.º 12.561 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Hahnemann Guimarães. — Recorrente: Banco do Brasil S. A. — Recorrido: Walney Broune. — Não conheceram do recurso, sem divergência de votos. — Impedido o Exmo. Sr. Ministro Lafayette de Andrada.

N.º 12.619 — São Paulo — Relator: o Sr. Ministro Hahnemann Guimarães. — Recorrente: Hermann Spindler. — Recorrido: Vitor Moltz. — Não conheceram do recurso, decisão unânime.

N.º 12.648 — Rio Grande do Sul — Relator: o Sr. Ministro Hahnemann Guimarães. — Recorrente: Haid Aesse. — Recorrida: Francisca da Conceição Duarte. — Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, decisão unânime.

N.º 12.691 — Distrito Federal. — Relator: o Sr. Ministro Hahnemann Guimarães. — Recorrente: Cassino Balaieiro da Urea S. A. — Recorrido: Tarciso Carvalho de Sousa. — Com a divergência do Presidente que entendia de remeter os autos ao Tribunal Pleno, ficou deliberado a questão da constitucionalidade dos autos. — Usou da palavra, pelo recorrente, o advogado Doutor Omar Cunha.

N.º 12.715 — Minas Gerais — Relator: o Sr. Ministro Hahnemann Guimarães. — Recorrente: Milton Viana Cruz. — Recorrido: Cicero de Resende Rios. — Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento por decisão unânime.

N.º 12.862 — Distrito Federal. — Relator: o Sr. Ministro Hahnemann Guimarães. — Recorrente: Raffaele Ranucci. — Recorrido: Espólio de Manuel Rebelo de Sousa. — Não conheceram do recurso, decisão unânime.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

nheceram do recurso, sem divergência de votos.

Encerrou-se a sessão às 16 (dezesseis) horas e 15 (quinze) minutos. Supremo Tribunal Federal, 13 de abril de 1948. — Jayme Pinheiro de Andrada, Secretário da 2.ª Turma.

Tribunal Pleno

SEXTA SESSÃO EM 14 DE ABRIL DE 1948

Presidência do Exmo. Sr. Ministro José Linhares. — Procurador Geral da República, o Exmo. Sr. Doutor Luiz Gallotti. — Secretário, o Senhor Dr. Jaime Pinheiro de Andrada. — Impedido o Sr. Doutor Aliz Ribeiro de Avelar.

As treze horas, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Exmos. Senhores Ministros Laudo de Camargo Barros Barreto, Anibal Freire, Castro Nunes, Orosimbo Nonato, Goulart de Oliveira, Edgar Costa, Lafayette de Andrada, Ribeiro da Costa e Hahnemann Guimarães.

Compareceram também os Excelentíssimos Srs. Ministros do Tribunal Federal de Recursos, Armando Prado, A. de Vasconcelos e Macedo Ludolf, convocados para o julgamento do Recurso Extraordinário número 11.863 do Distrito Federal, sendo que o primeiro tomou parte, também por convocação no julgamento do Recurso Extraordinário número 12.369, do Distrito Federal.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado todo o expediente sobre a mesa.

Depois da leitura e aprovação da ata da sessão anterior, o Exmo. Senhor Presidente submeteu ao Tribunal a seguinte

EMENDA AO REGIMENTO INTERNO

Dispõe o artigo 40 número II do Regimento Interno do Supremo Tribunal que a distribuição dos processos se fará, quando forem dois ou mais feitos, em público e antes de iniciada a sessão do Tribunal.

Acontece, porém, que a distribuição tem sido feita anteriormente à sessão plena do Tribunal, e se prolonga muitas vezes a mais de uma hora. Ora, isto traz o inconveniente de não se poder fazer numa mesma sessão a distribuição de todos os feitos preparados, como sucedeu na sessão passada em que havia quase 200 processos a ser distribuídos, e ademais obriga ao Presidente a ir ao Tribunal com duas

horas de antecedência do início da sessão plena do Tribunal. Assim, proponho que a sessão para distribuição de processos se faça em outro dia, que não seja o de sessão plena, dando-se publicidade, no Diário da Justiça.

A Comissão do Regimento deu parecer favorável à emenda que, submetida a votos, foi unanimemente aprovada.

O Exmo. Sr. Ministro Presidente José Linhares designou as quintas-feiras, às 12 horas, para a distribuição.

Petição de "habeas-corpus"

N.º 30.163 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Orosimbo Nonato. Paciente: José Alves de Lima. — Negaram a ordem, unânime.

Recurso Extraordinário Eleitoral

N.º 12.369 — Distrito Federal. — Relator: o Sr. Ministro Laudo de Camargo. Recorrente: Partido Comunista do Brasil; Recorrido: Tribunal Superior Eleitoral. — Não conheceram do recurso, unânime. Impedidos os Exmos. Srs. Ministros José Linhares, Hahnemann Guimarães, Ribeiro da Costa, Lafayette de Andrada e Edgar Costa. — Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Ministro Castro Nunes. — Usou da palavra o Exmo. Senhor Dr. Luiz Gallotti, Procurador Geral da República. Usou também da palavra, pelo recorrente, o advogado Doutor Sinal Palmeira. — Tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Armando Prado, convocado para o mesmo.

Recurso Extraordinário

(Material Constitucional)

N.º 11.863 — Distrito Federal. — Relator: o Sr. Ministro Hahnemann Guimarães. Recorrente: Dr. Fábio de Azevedo Sodré. Recorrido: Equitativa dos Estados Unidos do Brasil. — Foi julgada inconstitucional a lei número 5.429 de 27 de abril de 1943 revogada pelo Decreto-lei n.º 9.546 — de 16 de agosto de 1947, contra o voto do Sr. Ministro Edmundo Ludolf, e determinando que os autos voltassem à Turma para julgamento do feito. — Não tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros Goulart de Oliveira, por estar licenciado na ocasião da leitura do relatório, Orosimbo Nonato e Lafayette de Andrada, por impedidos, sendo substituídos pelos Srs. Ministros do Tribunal Federal de Recursos, Armando Prado, Abner de Vasconcelos e Macedo Ludolf, convocados para aquêle dia. Usaram da palavra pelo recorrente o advogado Dr. Raimundo Lopes Ma-

(*) N. do S. Ph. — Reproduz-se por ter saído com incorreções.